

 <small>COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA</small>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					N° ET-00.400.SMS.011/12			
	USUÁRIO: INTERNO					FOLHA: 1 de 4			
	SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA								
	UNIDADE: GERAL								
GESMS	Protetor Solar com Repelente								
ÍNDICE DE REVISÕES									
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
1	Revisão 1 – revisada quantidade a ser comprada.								
2	Revisão 2 – mudança para protetor solar com repelente.								
3	Revisão 3 – recomendações sobre o prazo e data de vencimento do produto.								
4	Revisão 4 – Inclusão de imagem do produto de marca de referência.								
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	02/12/10	01/10/12	12/02/15	18/01/19	08/04/19				
ELABORAÇÃO	KARLA ZAVALETA	KARLA ZAVALETA	KARLA ZAVALETA	LEANDRO C.	LCP				
VERIFICAÇÃO	CARLOS ZAVALETA	LIPPI	LIPPI	WILLIAN	ASSMS				
APROVAÇÃO	CARLOS ZAVALETA	LIPPI	LIPPI	WILLIAN	JSL				

Protetor Solar com Repelente**SUMÁRIO****1 – OBJETIVO****2 – DEFINIÇÕES****3 – DESCRIÇÃO****4 – GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS**

Protetor Solar com Repelente**1 OBJETIVO**

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para PROTETOR SOLAR COM REPELENTE para uso na proteção dos usuários contra RAIOS UV-A, UV-B. A pele é o maior órgão do corpo humano e que o câncer de pele é o tipo de câncer mais freqüente e que as chamadas neoplasias cutâneas estão relacionadas principalmente a fatores de risco como a exposição aos raios ultravioleta do sol, segundo estudos do INCA (Instituto Nacional do CÂNCER). Além disso, os atendimentos externos têm atividades rotineiras de ida a clientes, frente de obra ou locais que podem apresentar insetos/mosquitos considerando que algumas regiões de SC estão apresentando focos de mosquito da dengue.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1 **EPI:** Equipamento de Proteção Individual, segundo a NR-6, é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança no trabalho.
- 2.2 **CA:** Certificado de Aprovação. Todo EPI deve trazer em caracteres indelével e bem visível o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e número do CA (item 6.9.3, NR 06, Lei 3.214, de 08/06/1978). É expedido pelo M.T.E. ou outro Órgão credenciado.
- 2.3 **Protetor Solar:** proteção da pele contra raios tipo UV-A, UV-B.
- 2.4 **UV-A:** compreende ondas entre 320µm a 400µm tem efeito de bronzeamento por pigmentação direta além de que ocorre bronzeamento rápido e não há formação de eritema (queimadura solar)
- 2.5 **UV-B:** compreende ondas entre 280µm a 320µm e tem efeito de bronzeamento através de pigmentação indireta, isto é, pigmento cutâneo é formado de novo. Provoca formação de eritema (queimadura solar) e danos ao genoma (ADN).
- 2.6 **Repelente:** substância aplicada sobre a pele para evitar aproximação de insetos à pele.

Protetor Solar com Repelente**3 DESCRIÇÃO**

- 3.1 O protetor deve ser creme de proteção especial contra raios UV-A, UV-B. Com filtro de proteção solar (FPS) UV-A e UV-B 30.
- 3.2 Filtro deve ter boa compatibilidade cutânea, tendo em sua formulação glicerina, vitamina E, além de ser sem conservantes, devendo ser resistente à água, suor e isento de silicone.
- 3.3 Deve ter obrigatoriamente repelente contra insetos (principalmente inseto da dengue), hipoalergênico, oil free e ter rápida absorção na pele.
- 3.4 Seu formato deverá ser em bisnagas individuais de 120 ml.



Protetor Solar com Repelente

Foto 1 – Marcas de referência

4 GARANTIAS E DOCUMENTOS REQUERIDOS

- 4.1 A garantia contra problemas de fabricação deve cobrir o período de 2 anos contados a partir da data de recebimento na SCGÁS.
- 4.2 Sua data de validade deve ser prevista para os meses de inverno (**junho, julho, agosto ou setembro**). Na intenção de que seu vencimento não venha a perder a validade exatamente em meses que mais se necessita seu uso.